



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva pertencentes ao seu quadro de funcionários, sob o regime Estatutário, que será regido pelo presente Edital, conforme determinado no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94 a ser executado pelo Instituto Zambini.

CAPÍTULO I - DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIO

SEÇÃO I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#	CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Remuneração **	Requisitos	Taxa de Inscrição
M01	Médico Cirurgião Vascular	2	0	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00/hora	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM***	R\$ 108,00
M02	Médico Generalista	4	1	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00/hora	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM***	R\$ 108,00
M03	Médico Ginecologista	2	0	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00/hora	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM***	R\$ 108,00
M04	Médico Legista	2	0	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00/hora	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM***	R\$ 108,00
M05	Médico Mastologista	2	0	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00/hora	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM***	R\$ 108,00
M06	Médico Neurologista Adulto	2	0	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00/hora	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM***	R\$ 108,00
M07	Médico Neuropediatra	2	0	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00/hora	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM***	R\$ 108,00
M08	Médico Oftalmologista	1	0	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00/hora	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM***	R\$ 108,00
M09	Médico Ortopedista	2	0	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00/hora	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM***	R\$ 108,00
M10	Médico Pediatra	3	0	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00/hora	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM***	R\$ 108,00
M11	Médico Cardiologista Adulto	1	0	Mínima de 20 horas	R\$ 60,00/hora	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM***	R\$ 108,00

\* Para os cargos de médicos, pode existir gratificação por produtividade de até 40% do salário referido, conforme lei 296/2013.

\*\*O Cadastro de Reserva é limitado a 20 (vinte) vezes o número de vagas. A reserva de vagas para deficientes ocorrerá de acordo com normas deste Edital e legislação vigente.

\*\*\*É necessário título de residência e/ou curso de especialização e/ou cursado 01 ano de residência médica na especialidade, exceto a especialidade de Clínico Geral, ou comprovar no mínimo de 1 ano de experiência atuado na área escolhida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

**CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DESCRIÇÕES DOS CARGOS**

**2.** O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, gerando cadastro reserva, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

**2.1. As descrições e atribuições aos cargos constam abaixo:**

**2.1.1. MÉDICOS E SUAS ESPECIALIDADES:** Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito requisitar e analisar resultados de exames. Preencher os formulários de informações dos sistemas de saúde (físicos e digitais). Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença, bem como:

- a) Realizar consultas médicas, individuais e/ou em grupos, utilizando seu melhor saber em todas as etapas, como exame físico, requisição e análise de exames complementares, definição de hipótese diagnóstica e terapêutica adotada;
- b) Encaminhar para especialidades médicas ou outros profissionais não médicos quando a patologia apresentada assim o exigir;
- c) Manter registrado todos os dados do prontuário em letra legível, devidamente assinado, com aposição de carimbo onde conste o CRM;
- d) Realizar visita domiciliar nos casos em que se fizerem necessários;
- e) Participar de reuniões técnicas para discussões de casos clínicos, com foco na obtenção do melhor resultado para o seu paciente/família, seja com supervisão da área médica ou equipe multiprofissional;
- f) Fornecer atestados e laudos médicos de acordo com as diretrizes do Código de Ética Médica, e legislação vigente;
- g) Seguir protocolos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- h) Seguir as normas técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e aquelas aprovadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde incorporadas ao rol de atividades/ações municipais, que compõem o arcabouço legal do SUS;
- i) Registrar sua produção diariamente nos sistemas de informação disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, Ministério da Saúde, inclusive prontuário eletrônico assim como formulários de registro de produção;
- j) Participar das reuniões técnicas administrativas e de educação permanente oferecidas pela municipalidade para as quais for chamado;
- k) Cuidar com zelo dos equipamentos e instrumentais de uso individual e coletivo fornecidas pela instituição;
- l) Participar de atividades de grupos multiprofissionais quando pertinente;
- m) Solicitar com responsabilidade exames necessários para o adequado esclarecimento diagnóstico. Atuar de acordo com protocolos clínicos apresentados pelo município sempre que pertinente;
- n) Preencher os formulários de protocolos para ingresso em Programas Municipais/Estaduais/Federais de Saúde. Executar outras tarefas correlatas.

**CAPÍTULO III - DO LOCAL DE TRABALHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

3. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da Prefeitura do Município de Taboão da Serra / SP. Em dias e horários a serem determinados pela Administração.

**CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

4. As inscrições poderão ser efetuadas no período das **13h00 do dia 07 de dezembro de 2018 até 10 de janeiro de 2019**, exclusivamente pela *Internet*, por meio do endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as instruções abaixo:

- a) acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
- b) localizar, no *site*, o "link" correlato à **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes ali previstos;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.2. O pagamento do respectivo boleto será realizado por meio de *Internet Banking*, em qualquer agência bancária (em espécie), ou caixa eletrônico (com cartão de débito), exclusivamente, até a data de seu vencimento.

4.3. Proíbe-se a quitação do referido boleto em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou mediante depósito em caixa eletrônico.

4.4. O candidato que optar pelo pagamento do boleto de inscrição por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data escolhida para sua realização, pois sua inscrição apenas ocorrerá após a efetivação do respectivo crédito.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data e horário finais previstos neste Edital. Desconsiderar-se-ão as operações ocorridas ou não concluídas até o horário de exaurimento do prazo, independentemente do motivo alegado.

4.6. Comprovantes oriundos de agendamento eletrônico não serão considerados para fins de averiguação do pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 4.4 deste Capítulo.

4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições ora estabelecidas sendo-lhe defeso alegar desconhecimento, tampouco requerer devolução de taxa.

4.8. As inscrições somente serão confirmadas após a efetivação do crédito da respectiva taxa do concurso, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

4.9. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.10. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

**4.11.** Permitir-se-á apenas uma opção de cargo por candidato, mesmo em se efetuando mais de uma inscrição, situação na qual se **considerará apenas a última inscrição realizada como válida.**

**4.12.** O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.13.** São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) possuir capacidade civil plena;
- d) não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou demitido a bem do serviço público de órgão público federal, estadual ou municipal;
- e) ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) não possuir antecedentes criminais;
- g) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); e
- h) conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

**4.14.** Não serão aceitas inscrições por via postal, *e-mail*, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea.

**4.15.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda aos requisitos fixados, a mesma será cancelada.

**4.16.** A convocação dos candidatos, indicando local data e horário para a realização das provas objetivas e práticas, serão veiculadas pela Imprensa Oficial do Município e disponibilizada no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**4.17.** O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (*e-mails*) aos candidatos, com informações acerca das convocações à aplicação das provas, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar, nos veículos acima descritos, a data, o horário e o local de sua prova.

## CAPÍTULO V - DA ISENÇÃO DE TAXA

**5.** Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, previsto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

**5.1.** O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento específico, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) entre os dias **10 e 11 de dezembro de 2018**, procedendo a impressão, instrução e postagem do documento de solicitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

- 5.2. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, firmando declaração que atende às condições estabelecidas nos subitens “a” e “b” do item 5, deste Capítulo.**
- 5.3. O candidato deverá encaminhar seu pleito de isenção exclusivamente por SEDEX ou “carta registrada”, ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, do início das inscrições até 13 de dezembro de 2018, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa – PMTS 08/2018.**
- 5.4. Nome do Cargo (função), assim instruído:**
- a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 5.1. deste Capítulo;
  - b) a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, contendo expresso o número do NIS ativo;
  - c) declaração de hipossuficiência devidamente preenchida e assinada; e
  - d) cópia simples do RG e CPF.
- 5.5. O Instituto Zambini apurará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico de modo a obter decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.**
- 5.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção e respectivos documentos de instrução encaminhados extemporaneamente ou de modo diverso ao disposto no item 5.3 supra.**
- 5.7. Considerar-se-ão apenas os pleitos de isenção de taxa veiculados em envelopes que estampem a data de postagem dos CORREIOS, sendo indeferidos aqueles receitados de modo diverso.**
- 5.8. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.**
- 5.9. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia 14 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).**
- 5.10. O indeferimento do requerimento de isenção de taxa não impede a inscrição normal do candidato, mediante quitação da taxa de inscrição, conforme procedimentos descritos no item 4 e seguintes do Capítulo IV, deste Edital.**
- 5.11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:**
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
  - d) não observar os prazos estabelecidos acima; ou
  - e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou não preencha ambos os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 5, deste Capítulo.
- 5.12. Caberá recurso da decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, dentro do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018

prazo estabelecido no cronograma que integra este Edital (Anexo III), responsabilizando-se o candidato recorrente pelo acompanhamento dos atos e prazos daí oriundos no *site* [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) ou junto a Imprensa Oficial do Município.

**5.13.** A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências para apuração da situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não, a isenção de taxa de inscrição requerida.

### SEÇÃO I - DO TRATAMENTO NOMINAL

**5.14.** Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado, reconhecido e denominado por sua comunidade e em sua inserção social para tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no presente certame, devendo para tanto:

**5.15.** Imprimir, preencher e assinar, total e corretamente, durante o período de inscrição, o requerimento para inclusão de nome para tratamento (Anexo II);

**5.16.** Encaminhar por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP: 04304-010, São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Nome para Tratamento - Concurso PMTS CP 08/2018", **durante o período de inscrições**, os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) via do requerimento mencionado no item 5.14 preenchido e assinado;
- b) 1 (uma) cópia do RG e CPF do candidato;

### CAPÍTULO VI - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**6.** Aos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com suas necessidades especiais.

**6.1.** Serão consideradas deficiências somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/04.

**6.2.** Em obediência ao disposto art. 37 da Constituição Federal e artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

**6.3.** O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, **de 07 de dezembro de 2018 até 10 de janeiro de 2019**, encaminhar por Sedex ou "carta registrada" para o Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304- 010, São Paulo - SP, indicando no envelope "Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 08/2018" a seguinte documentação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

- a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO PÚBLICO a que está concorrendo;
- b) original ou cópia autenticada do laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital; e
- c) cópia simples do RG e CPF do candidato.
- 6.4.** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser indeferida a inscrição daquele que não proceder conforme item anterior ou, por ocasião da prova, estiver impossibilitado de realizá-la por não atendimento à sua deficiência. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.
- 6.5.** O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será disponibilizada cópia ao candidato ou a terceiro interessado.
- 6.6.** Aceitar-se-ão apenas os laudos postados junto aos CORREIOS, conforme as disposições do item 6.4 acima, cuja remessa ocorra, estritamente, dentro do período das inscrições.
- 6.7.** A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra bem como o Instituto Zambini, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela *internet*.
- 6.8.** O candidato portador de deficiência visual que solicitar prova com letras ampliadas, a receberá com tamanho de letra correspondente à fonte 24, sendo incumbido da respectiva leitura. Apenas o preenchimento do “cartão resposta” poderá ser feito por Fiscal-Ledor, designado especificamente pela Comissão Examinadora deste Concurso.
- 6.9.** A declaração de deficiência, para efeitos de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.
- 6.10.** O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 6.11.** O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida.
- 6.12.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, justificando sua requisição, quando da sua inscrição.
- 6.13.** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.14.** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira (geral), a pontuação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (especial), somente a pontuação destes últimos.

**6.15.** Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

**6.16.** Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º da CF e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até se esgotar o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

#### **CAPÍTULO VII - DAS CANDIDATAS LACTANTES**

**7.** Assegurar-se-á às lactantes o direito de participação no concurso, consoante os critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

**7.1.** A candidata lactante deverá indicar sua condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

**7.2.** Durante a realização das provas, as candidatas lactantes poderão se retirar, temporariamente, das salas/locais onde estarão alocadas, para atendimento aos seus bebês, em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

**7.3.** Poderá haver compensação do tempo de amamentação em prol da candidata.

**7.4.** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

**7.5.** O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), cuja permanência no prédio será temporária, autorizada pela Coordenação do Concurso e restrita ao local pré-determinado, conforme item 7.4 acima.

**7.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

#### **CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**8.** As Provas serão realizadas, preferencialmente, no município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados na semana antecedente à data de sua aplicação.

**8.1.** O candidato deve acompanhar a Convocação no Diário Oficial do Município e por meio do site: [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

**8.2.** Caso o número de candidatos, para prestar as provas, exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra ou na indisponibilidade destes, o Instituto Zambini os alocará nas cidades próximas, sem quaisquer responsabilidades no tocante ao transporte e alojamento daí oriundos.

**8.3.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe que, na forma da Lei, é válida como documento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outras formas de identificação, diversa da ora estabelecida.

**8.4.** Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos, tampouco Segunda Chamada ou repetição de provas, independente do motivo alegado, implicando, a ausência ou retardamento do candidato, na sua exclusão do Concurso Público.

**8.5.** O candidato poderá ser submetido a exame biométrico (Coleta Digital).

**8.6.** Para a Prova Objetiva o candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e material de revestimento transparente.

**8.7.** O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

**8.8.** Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no **item 8.3.** deste Capítulo e os demais solicitados neste Edital; não realizar o exame biométrico (caso solicitado); se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração da Prova Objetiva; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas ou utilizando calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

**8.9.** Decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, o candidato poderá sair do local com seu respectivo caderno de Prova Objetiva para posterior conferência com o gabarito oficial.

## CAPÍTULO IX - DA ESTRUTURA DAS PROVAS

**9.** O presente Concurso Público constará das seguintes provas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018

**SEÇÃO I - DAS PROVAS OBJETIVAS**

9.1. Aos cargos Médicos (e suas especialidades) as Provas Objetivas serão compostas da seguinte forma:

	Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais na Área médica/SUS	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	10	1	10
<b>TOTAL</b>				<b>20,00</b>

9.2. As Provas Objetivas terão testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo os pesos de cada questão calculados conforme as tabelas acima.

9.2.1. As Provas Objetivas serão realizadas em uma única etapa de 2 (duas) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

9.2.2. Habilitar-se-ão na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem o percentual de pontos de 30% ou mais na Prova Objetiva.

**CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

10. As Provas dos cargos constantes no presente Edital serão calculadas da seguinte forma.

10.1. A nota das Provas Objetivas será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados, considerando o peso de cada questão, habilitando-se aqueles que obtiverem nota igual ou maior a 30% da sua pontuação total da Prova Objetiva.

**CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

11.1. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos Gerais na Área médica/SUS;
- com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- persistindo o empate terá preferência o candidato de mais idade.

**CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS**

12. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

12.1. Os recursos provenientes deste certame serão interpostos através do “link” Recursos correlato ao Concurso Público Nº 08/2018, da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP, disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

12.2. O recurso deverá ser fundamentado, constando: o nome, o número de inscrição e endereço para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

correspondência do candidato, bem como, no caso de insurgência contra o gabarito preliminar, a indicação da bibliografia utilizada para a contestação e oposição da solução reivindicada.

**12.3.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

**12.4.** Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

**12.5.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**12.6.** Não será aceito recurso via postal, *fax*, via correio eletrônico, via *site* ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.

**12.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

**12.8.** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**12.9.** O candidato deverá utilizar um formulário “*online*” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento recursal.

### **CAPÍTULO XIII - DO EXAME ADMISSIONAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**13.** Aos candidatos aprovados no certame, será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.

**13.1.** Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo).

**13.2.** São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.

**13.3.** O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.

**13.4.** Os candidatos deverão arcar com os custos dos exames médicos complementares solicitado.

**13.5.** Os candidatos aprovados deverão apresentar: Atestado original de antecedentes criminais.

**13.5.1.** Identificada, a qualquer tempo a irregularidade na apresentação de quaisquer documentos mencionados neste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

### **CAPÍTULO XIV - DA NOMEAÇÃO**

**14.** A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva, limitado a 20 (vinte) vezes o número de vagas.

**14.1.** O candidato que for considerado apto na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde (realizada por Médicos), tomará posse do cargo, sem prejuízo do disposto nos itens subsequentes.

**14.2.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de entregar a documentação necessária a ser solicitada pela Prefeitura Municipal e não entrar em exercício após a publicação oficial do ato de provimento, nos termos determinados na Lei Municipal nº 18/94, artigos 18 e 19, perderá o direito à vaga.

**14.3.** O candidato deverá acompanhar todas as convocações e avisos que serão publicados no Diário Oficial do Município.

**14.4.** Por ocasião da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- f) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- g) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;
- i) PIS/PASEP;
- j) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;
- k) Carteira de Reservista;
- l) 01 (uma) foto 3x4 original;
- m) Declaração de bens;
- n) Laudo de deficiência, se for o caso;
- o) Carteira de Vacinação, para os cargos que se fizerem necessário;
- p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário;
- q) Registro no Conselho Regional;
- r) Título de residência e/ou curso de especialização e/ou cursado 01 ano de residência médica na especialidade, exceto a especialidade de Clínico Geral, ou comprovar no mínimo de 01 ano de experiência atuado na área escolhida.
- s) Outras certidões e documentos que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, julgar necessários.

**14.5.** Identificada a qualquer tempo a irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato será eliminado do concurso.

**CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

15. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das instruções e condições afetas ao presente Concurso Público, dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 15.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
- 15.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.
- 15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo Diário Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
- 15.4. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado, junto ao *site* do Instituto Zambini até a homologação do certame e, após, junto à Prefeitura, sem se isentar da checagem constante de eventuais comunicações remetidas ao antigo endereço, declinado por ocasião da inscrição.
- 15.5. O Cadastro de Reserva é limitado a 20 (vinte) vezes o número de vagas e a reserva de vagas para deficientes ocorrerá de acordo com normas deste Edital e legislação vigente.
- 15.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.8. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.
- 15.9. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) ano, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura.
- 15.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Taboão da Serra**.

**Taboão da Serra, 07 de dezembro de 2018**  
**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018

ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO**

**5.1. Conhecimentos Gerais em Medicina e SUS:**

Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânioencefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococcemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

abstinência de álcool. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações; acidentes por animais peçonhentos. Ministério da Saúde e CONASEMS. O SUS de A a Z. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/>. [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Portal do Ministério da Saúde. Informações para usuários, trabalhadores e gestores, com acesso a todas as Secretarias, programas e projetos. Legislação e publicações.

**5.2. Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Neurologista Adulto:**

Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; comas e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Ética Médica. Distúrbios Paroxísticos, Distúrbios Desmielizantes, Doenças Degenerativas. Mielopatias, Neurogenética. Distúrbios do Líquido Cefalorraquidiano.

**5.3. Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Neuropediatra:**

Exame neurológico de criança e adolescente. Déficit visual, associado a doenças neurológicas. Déficit auditivo. Vertigem. Convulsões. Estado de mal epilético. Epilepsia e Síndromes epiléticas mais comuns da infância. Paralisia cerebral. Atraso global do desenvolvimento e retardo mental. Dislexia. Hiperatividade - déficit de atenção. Autismo. Tiques e Síndrome de Tourette. Cefaleias mais comuns da infância. Tumores intracranianos. Meningites e encefalites. Síncope e distúrbios relacionados. Distúrbios do sono, dissonias e parassonias. Perda de fôlego. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo não acidental em crianças. Coma. Complicações neurológicas das deficiências nutricionais. Envenenamentos e intoxicações. Anormalidades cromossômicas mais comuns. Síndromes neurocutâneas. Hipertensão intracraniana. Malformações congênitas. Doenças neuromusculares mais prevalentes. Doenças neurológicas associadas a prematuridade. Encefalopatia hipóxico-isquêmica. Alterações do crescimento e desenvolvimento. Doenças degenerativas do SNC

**5.4. Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Cardiologista Adulto:**

Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultra-som Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da







**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

**5.6. Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Pediatra:**

Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabronquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

**5.7. Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Ortopedista:**

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação da fratura; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e piartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafoide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilíneas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilíneas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica.

**5.8. Conhecimentos Específicos ao Cargo de Cirurgião Vascular:**

Fisiologia do sistema vascular. Jemostasia e drogas que interferem nessa função. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Procedimentos Endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose obliterante. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas: Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico; Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fistulas arterio-venosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise

**5.9. Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Legista:**

1. Medicina Legal: introdução, histórico; conceito. 2. Perícia médico-legal: perito; documentos médicos; laudos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

periciais, modelos e interpretação; aspectos da ética médica, bioética. 3. Antropologia forense: identidade e identificação; métodos antigos e recentes; biometria médica. 4. Traumatologia forense I: conceito, aspectos jurídicos. 5. Traumatologia forense II: agentes mecânicos. 6. Traumatologia forense III: outros agentes -físicos, químicos, físico-químicos. 7. Traumatologia forense IV: exames complementares; laudos; discussão; aspectos éticos. 8. Infortunística: a) sexologia forense; introdução; técnicas de exames, aspectos éticos; b) sexologia forense: sedução e estupro, métodos de exames, elaboração, interpretação do laudo e quesitos; c) ato libidinoso: conceito, aspectos médicos; d) casamento: impedimentos, nulidade e anulabilidade; e) gravidez e aborto: conceitos clínicos e jurídicos, provas laboratoriais, discussão, controle de natalidade, métodos; f) vínculo genético e exclusão de paternidade: aspectos médicos e jurídicos. 9. Toxicologia forense: a) drogas: conceito e classificação, métodos de exames; b) aspectos médicos, sociais e jurídicos; c) embriaguez: aspectos médicos e jurídicos. 10. Tanatologia forense: aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; necrópsia -classificação, técnica, retirada dos órgãos; direito do morto - transplantes e legislação. 11. Provas da morte: docimasia; declaração de óbito e implicações médico-legais; causa jurídica da morte; mortes violentas e mortes naturais. 12. Noções de Processo Penal: Código de Processo Penal – artigos 158 a 184 e artigos 275 a 281. 13 Noções de Direito Penal: Código Penal – Arts. 121 a 136

**5.10. Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Mastologista:**

Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Anatomia, histologia e fisiologia da mama. Patologias benignas da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Interpretação de ensaios clínicos. Propedêutica: anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Dores na região da mama. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Oncologia mamária: carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Reabilitação e suporte: linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama.

**5.11. Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Ginecologista:**

Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018**

pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom.

**5.12. Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Oftalmologista:**

O sistema visual humano. Avaliação clínica da função visual. Olho vermelho ou doloroso. Perda visual transitória ou súbita. Perda visual crônica. Ptose. Diplopia. Refração. Inflamações oculares. Catarata. Glaucoma. Retina. Estrabismo. Traumatismos. Manifestações oculares na AIDS. Vias ópticas. Distúrbios do olho seco. Pálpebras. Vias lacrimais. Conjuntiva. Córnea. Cirurgia de córnea e refrativa. Episclera e esclera. Cristalino. Uveíte. Tumores oculares. Doença vascular da retina. Distúrbios maculares adquiridos. Distrofias hereditárias de fundo. Descolamento de retina. Opacidades vítreas. Estrabismo. Neuroftalmologia. Efeitos colaterais oculares de medicações sistêmicas. Ética Profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018

**ANEXO I – FORMULÁRIO – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público Nº 08/2018 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP, que sou hipossuficiente, nos termos dos Decretos Federais nº 6593, de 02 de outubro de 2008 e nº 6135, de 26 de junho de 2007.

Estou ciente que, acaso se verifique má fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Taboão da Serra, ..... de ..... de 2018.

Nome: .....

RG: ..... N.º. do NIS: .....

Possui CadÚnico: ( ) Sim ( ) Não

Inscrição nº: ..... Cargo pretendido: .....

**ATENÇÃO:** O candidato deverá encaminhar este formulário (declaração de hipossuficiência) devidamente preenchido e assinado, até o dia 30 de março de 2018, junto com a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 5.1 do edital do certame, a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS e cópia simples do RG e CPF por Sedex ao Instituto Zambini na Av. Fagundes Filho, 141 - cj. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa – PMTS CP 08/2018 – ‘Nome do Cargo (função)’”.

*Considerar-se-á a data de postagem aposta pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para fins de verificação do pedido, se realizado dentro do prazo estipulado no Edital. Documentos encaminhados em dissonância com as disposições editalícias ou extemporâneos serão inutilizados preliminarmente.*

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL**

Eu, ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., venho, à presença desta Banca Examinadora, nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto Federal nº 55.588, de 17 de março de 2010, solicitar a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Concurso Público nº 08/2018 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

**Nome social:**

.....

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Taboão da Serra, ..... de ..... de 2018.

.....

Assinatura do Requerente

Obs.: O requerimento e os documentos deverão ser encaminhados ou postados até o último dia de inscrição, conforme o CAPÍTULO V SEÇÃO I do Edital do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2018

**\*ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO\***

07 de dezembro de 2018 até 10 de janeiro de 2019	<b>Período de Inscrições dos candidatos</b>
07 de dezembro de 2018 até 10 de janeiro de 2019	Período de envio da documentação referente à condição de portador de necessidades especiais.
10 e 11 de dezembro de 2018	Prazo para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
13 de dezembro de 2018	Prazo para final para envio das documentações referentes a isenção de taxa.
14 de dezembro de 2018	Divulgação da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição
17 e 18 de dezembro de 2018	Prazo de recurso em face da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa
21 de dezembro de 2018	Resultado dos recursos em face da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição
10 de janeiro de 2019	Data limite para envio de Documentações e Requerimento de Nome Social
18 de janeiro de 2019	Divulgação da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de PNE
21 e 22 de janeiro de 2019	Prazo de recurso em face da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de PNE
25 de janeiro de 2019	Resultado dos recursos em face da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de PNE
25 de janeiro de 2019	Convocação para as Provas Objetivas
03 de fevereiro de 2019	Aplicação da Prova Objetiva
04 de fevereiro de 2019	Divulgação do gabarito preliminar no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
05 e 06 de fevereiro de 2019	Prazo para recurso do Gabarito Preliminar
08 de fevereiro de 2019	Resultado dos Recursos, Classificação Preliminar da Prova Objetiva
11 e 12 de fevereiro de 2019	Prazo para recurso da Classificação Preliminar da Prova Objetiva
15 de fevereiro de 2019	Classificação Final e Homologação

\* As datas apresentadas são meras previsões que podem sofrer alterações.  
O candidato deve acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

REALIZAÇÃO:

